



PORTARIA Nº 2.861/2022

Publicado Aristeu
em 27 / 05 / 2022
[Assinatura]

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 255/2022, exarado nos autos do processo nº 002383/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ARISTEU JANN TESCH**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 878.117 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 076.235.407-00, residente na Rua Camata, nº 57, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO/2022**, referente ao período aquisitivo de 03/2015 a 02/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

[Assinatura]
UELIKSON-BOONE
Prefeito Municipal